

PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Admin., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13576/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 032/2022
CONTRATO Nº: 138/2022

***APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO Nº 138/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E O HOSPITAL
SÃO JOÃO DE DEUS.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito sob o CNPJ nº **18.715.409/0001- 50**, com sede na Av. VIII, nº 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde**, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.996 de 08 de Abril de 2022, alterado pelo Decreto Nº 4.014, de 18 de Maio de 2022, **RESOLVE** modificar o **contrato nº 138/2022**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022**, firmado com o **HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS**, inscrito sob o CNPJ sob o nº **24.425.019/0001-48**, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA

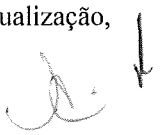
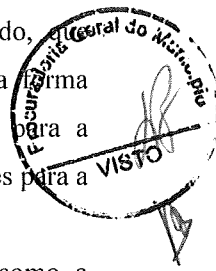
Em virtude de necessidade de **INCLUSÃO** de incisos em cláusula contratual, **DECIDEM**, em comum acordo, celebrar o presente **APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2022**, no qual modifica-se a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, que passa a ter a seguinte redação:

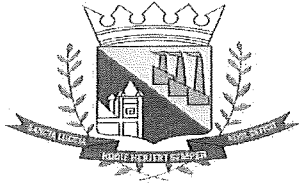
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto manter a integração do HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir sua inserção na Rede de Atenção à Saúde – RAS, com ações e serviços de saúde que visam garantir a atenção integral à saúde dos munícipes da região de saúde na qual o CONTRATADO está inserido e garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem o SUS, artigos 196 a 200 da CF E Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, fixando as metas e condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO ANUAL (PTA), o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento independentemente de transcrição.

1.2. O presente Contrato busca avançar na construção do Modelo Assistencial Humanizado, valorize a universalidade do acesso, a equidade e a integralidade na atenção dos usuários, na forma instituída pela Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), respeitadas as diretrizes para a organização do componente hospitalar na Rede de Atenção à Saúde (RAS) e observadas às diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3. A definição de todas as ações e serviços de saúde nas áreas de assistência e gestão, assim como, a definição das metas físicas com os seus quantitativos e das metas qualitativas na prestação das ações e serviços contratualizados, a definição de indicadores para avaliação das metas de desempenho, a descrição da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no presente contrato, a definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização,





PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Admin., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13576/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 032/2022
CONTRATO Nº: 138/2022

estão descritos, especificados e detalhados através do Plano de Trabalho Anual.

1.4. O Plano de Trabalho Anual poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, com justificativa hábil, mediante termo aditivo ou apostilamento, quando for o caso, desde que não altere o objeto do contrato.

1.5. Os valores gastos pelo Município para a abertura do Hospital, seja **com obras ou qualquer outra despesa necessária, será restituída aos cofres públicos**, através de prestação de serviço, devidamente ajustada entre as partes, sendo que qualquer alteração deverá ser acordado com a Comissão Interventora.

1.6. Os valores utilizados para as obras necessárias para a reabertura do HOSPITAL, bem como, os valores utilizados para o reaparelhamento e início de atividades, serão descontados em eventuais créditos a serem pagos nos autos da ação nº 0245.15.164864-0, em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca e nos valores a serem pagos na execução deste contrato.

1.7. É parte integrante deste Apostilamento, a planilha de restituição de valores aos cofres públicos em conformidade com os itens 1.5 e 1.6.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do aditivo original, não expressamente alteradas por este Termo.

Santa Luzia, 05 de junho de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MG

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE
Secretária Municipal de Saúde

DR. CELSO FREDERICO HÁDDAD LOVALHO
Médico Diretor Geral
Hospital São João de Deus

Falkner de Araújo Bc
Matrícula 33.687 OAB/MG
Procurador Municipal
ET. 024/2023

Rodrigo Gazeto
Superintendente de Saúde
Matrícula 37102

1.

Rodrigo Inácio Alves Gazeto
CPF: 015.489.956-90

2.

Décio Araújo Filho
CPF: 300.441.546-15



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Admin., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13576/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 032/2022
CONTRATO Nº: 138/2022

ANEXO AO APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO CONTRATO 138/2022
PLANILHA DE RESTITUIÇÃO DE VALORES

I – As partes envolvidas no Contrato nº 138/2022, reconhecem que o total de recursos públicos municipais transferidos ao CONTRATADO em virtude do permissivo constante da Cláusula 12ª do Termo de Ajustamento de Conduta perfaz o valor de R\$4.038.240,77 (quatro milhões, trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), conforme tabela de repasses abaixo:

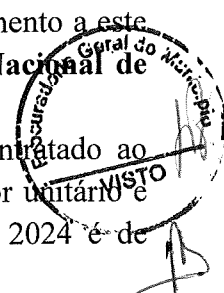
EMPENHO	DATA DO REPASSE	VALORES R\$
2181/2019/001/0	21/11/2019	104.205,14
2181/2019/002/0	19/12/2019	30.227,44
2181/2019/003/0	27/12/2019	45.244,53
0009/2020/001/0	23/01/2020	65.979,02
0009/2020/002/0	07/02/2020	43.221,95
0009/2020/003/0	21/02/2020	26.882,08
0009/2020/004/0	06/03/2020	40.770,37
0814/2020/000/0	20/03/2020	430.146,11
1026/2020/000/0	30/03/2020	376.777,50
0009/2020/005/0	08/04/2020	317.461,88
1090/2020/001/0	22/04/2020	115.334,62
1090/2020/002/0	08/05/2020	246.792,30
1090/2020/003/0	22/06/2020	37.873,08
1668/2020/001/0	22/06/2020	60.575,14
1965/2020/000/0	17/07/2020	400.355,18
1966/2020/000/0	17/07/2020	35.394,43
2580/2020/000/0	03/09/2020	460.000,00
2581/2020/000/0	03/09/2020	1.201.000,00
TOTAL DOS REPASSES		4.038.240,77

II. As partes contratantes acordam em aplicar sobre o total dos valores repassados pelo Contratante ao Contratado, o índice de atualização financeira denominado IPCA.

III. À vista das considerações expendidas no subitem anterior, cada transferência, considerando a sua data e o seu valor foi devidamente atualizada até a data de assinatura do Apostilamento a este vinculado, conforme quadro denominado “**Atualização financeira IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo_ abril 2023**”, parte integrante deste anexo.

IV. O valor a ser restituído por intermédio de serviços a serem prestados pelo Contratado ao Contratante será em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, sendo que, o valor unitário mensal das 12 (doze) parcelas iniciais, a partir de maio de 2023 ao mês de abril 2024 é de R\$138.805,25 (cento e trinta e oito mil oitocentos e cinco mil e vinte e cinco centavos).

V. O saldo do débito remanescente a partir de maio de 2024 até abril de 2025 será reajustado com base no índice anual de atualização financeira IPCA, o qual será restituído por intermédio de serviços a serem prestados pelo Contratado ao Contratante nas 12 (doze) parcelas vincendas no período entre o mês de maio de 2024 e abril de 2025.



(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Admin., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13576/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 032/2022
CONTRATO Nº: 138/2022

VI. O saldo do débito remanescente a partir de maio de 2025 até abril de 2026, será reajustado com base no índice anual de atualização financeira IPCA, o qual será restituído por intermédio de serviços a serem prestados pelo Contratado ao Contratante nas 12 (doze) parcelas vincendas no período de maio de 2025 a abril de 2026.

VII. Devidamente prestados os serviços pelo CONTRATADO, devem ser destacados nas Notas Fiscais como “*descontos vinculados ao Apostilamento para alteração do Contrato nº 138/2022*” e, após devidamente aprovado pela Comissão de Fiscalização do Contrato nº 138/2022 e pela Comissão de Monitoramento e Acompanhamento fixada pelo TAC, considerar-se-á(ão) quitado(s) os valores, parciais e total, restituídos aos cofres públicos municipais.

VIII. Os valores restituídos por meio dos serviços como “*descontos vinculados ao Apostilamento para alteração do Contrato nº 138/2022*”, serão restituídos ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, por meio de desconto em Nota Fiscal da prestação de serviços para atendimento teleológico da redação da Cláusula 12ª do Termo de Ajustamento de Conduta, datado de 24 de maio de 2019 e constante dos autos do Procedimento Preparatório nº 0245.18.000652-1 perante a 4ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia, MG.

IX. Cada parcela mensal a ser restituída deverá ser discriminada na(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes aos serviços prestados pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE sendo reajustada anualmente pela variação do IPCA, a partir da data de assinatura deste instrumento.

X. A primeira parcela de restituição será inserida na(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) aos serviços prestados pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE durante o mês de maio de 2023 e a última na(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) aos serviços prestados durante o mês de abril de 2026.

Santa Luzia, 05 de junho de 2023.

Nadia Cristina Dias Duarte Tome
Mat. 32298
Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE
Secretária Municipal de Saúde

DR. CELSO FREDERICO HADDAD LOVALHO
Médico Diretor Geral Hospital São João de Deus

TESTEMUNHAS:

1.
Rodrigo Gazeto
Superintendente de Saúde
Matrícula 37102

Rodrigo Inácio Alves Gazeto
CPF: 015.489.956-90

2.
Décio Araújo Filho
CPF: 300.441.546-15

